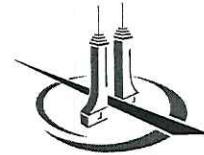




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO

EMENDA N° 70/2021



Ofício n.º 026/2021.

CMU 001239-LEG 13/Dez/2021 12:57

Uruguaiana, 13 de dezembro de 2021.

Emenda Retificativa ao Projeto de Lei N.º 104/2021 – Poder Executivo, Protocolado nessa Casa sob n.º 159//2021.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Alberto Delgado de David
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
N/Cidade.

Assunto: **Emenda Retificativa ao Projeto de Lei n.º 104/2021 – Poder Executivo, em tramitação nesta Casa sob o n.º 159/2021, protocolado sob n.º 001210-LEG 01/Dez/2021.**

Senhor Presidente:

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, uso do presente para encaminhar “emenda retificativa” ao Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, de Profissionais à equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU”, que consiste em alterar a redação do § 1º, do artigo 1º, do supracitado projeto, conforme menciona:

“Art. 1º [...].

[...].

§ 1º Os Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Condutores de Ambulância desempenharão suas funções em turnos de 12h (doze horas).

[...].

2. Confiante de que estas alterações promoverão o ajuste necessário no Projeto em tramitação nessa Casa, renovo protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.